



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**18.414.565/0001 - 80**

Lei n.º 1.458 de 08 de maio de 2008

**Dispõe sobre denominação de logradouro público.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado de “Rua Adelza Pinto Batista de Araujo”, a rua atualmente denominada de ”Rua 7”, situada no Bairro Planalto, nesta cidade.

**Parágrafo Único** – Referida rua tem início no lajedo e seu término na Rua 12, do mesmo bairro.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos órgãos de competência.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 08 de maio de 2008.

  
**RICARDO MENDES PINTO**  
*Prefeito Municipal*